



Lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 110/01 DE 25 DE SETEMBRO DE 1981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNI-  
CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial até a importância de  
CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para cobrir as despesas oriundas de  
aquisição de material e ser de de terceiros.

Art. 2º - O Crédito aberto em decorrência da presente Lei se-  
rá destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos  
vinte e cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e um (1981).

  
UBIRACI PIRES DE FÁRIA A  
= PREFEITO MUNICIPAL =